



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Adjunta

Comissão para Licitação para Concessão de Área Pública Núcleo de Limpeza Norte - Inst.
 04/2022

Mapa de Riscos

FASE DE ANÁLISE

No Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e durante a Gestão do Contrato.

RISCO 1					
Probabilidade:		(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto:		() Baixo	() Médio	() Alto	(X) Muito Alto
Id	DANO				
1.	Ausência de licitantes conforme Pedido de Cotação estabelecido, tendo como consequência a perda do processo de contratação.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Ampla divulgação do Pedido de Cotação. Comunicar às empresas que forneceram propostas de preços a data e horário de abertura do certame.			DIAFI	
2.	Especificar tecnicamente a solução pretendida com informações que possibilitem maior número de concorrentes, sem descomprometer a qualidade pretendida.			Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Reavaliar Termo de Referência			Equipe de Planejamento	
2.	Republicar Pedido de Cotação			DIAFI	

RISCO 2				
Probabilidade:		() Baixa Muito Alta	(X) Média	() Alta ()
Impacto:		() Baixo Muito Alto	() Médio	() Alto (X)
Id	DANO			
1.	Estabelecimento de exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Consultar contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas que atendam às necessidades da contratação.		Equipe de Planejamento	
2.	Atender ao conteúdo mínimo previsto no art. 30 da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para o Projeto Básico.		Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Revisar Termo de Referência e especificar apenas funcionalidades pertinentes.		Equipe de Planejamento	
2.	Impulsionar ainda mais a divulgação do Pedido de Cotação para que mais empresas sejam alcançadas.		DIAFI	

RISCO 3				
Probabilidade:		() Baixa Muito Alta	(X) Média	() Alta ()
Impacto:		() Baixo Muito Alto	() Médio	() Alto (X)
Id	DANO			
1.	Não atendimento das cláusulas contratuais, resultando em descumprimento dos prazos e ausência das funcionalidades estabelecidas.			

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Acionar cláusulas contratuais estabelecendo níveis mínimos de serviço, previsão de sanções de contrato.	DIAFI
2.	Prever no Termo de Referência qualificação técnica de licitantes que garantam a ampla competitividade.	Equipe de Planejamento
2.	Fiscalizar, ostensiva e rigorosamente, os serviços em execução com visitas periódicas ao local.	Comissão Executora de Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Fiscalizar o contrato de forma a garantir o atendimento de níveis mínimos de serviço estabelecidos.	Comissão Executora de Contrato
2.	Aplicar sanções quando cabível e, se necessário, executar garantia financeira do contrato.	DIAFI

RISCO 4				
Probabilidade:		(X) Baixa Muito Alta	() Média	() Alta ()
Impacto:		() Baixo Muito Alto	() Médio	() Alto (X)
Id	DANO			
1.	Não entrega do serviço contratado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Acionar cláusulas contratuais estabelecendo prazos de entrega e sanções cabíveis.	DIAFI		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Fiscalizar o contrato de forma a garantir os prazos estabelecidos para entrega.	Comissão Executora de Contrato		

RISCO 5				
Probabilidade:		(X) Baixa Muito Alta	() Média	() Alta ()
Impacto:		() Baixo Muito Alto	() Médio	() Alto (X)
Id	DANO			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reunião com PROJU/SLU para avaliar a realização da contratação.	DIAFI/PROJU		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Avaliar a elaboração de novo Pedido de Cotação para contratação de empresa especializada, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.	DIAFI/PROJU		

RESPONSÁVEL/ RESPONSÁVEIS	
Vitor Simões Coelho Presidente da Comissão Henrique Campos Amaral Oliveira Membro da Comissão Luís Fernando Monteiro Barbosa Membro da Comissão	



Documento assinado eletronicamente por **VITOR SIMOES COELHO - Matr.0281260-6, Presidente da Comissão**, em 12/09/2022, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA - Matr.0281719-5, Membro da Comissão**, em 12/09/2022, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA - Matr.0276261-7, Membro da Comissão**, em 12/09/2022, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **95367582** código CRC= **8EC7629D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF
32130200

00094-00006493/2021-96

Doc. SEI/GDF 95367582

Criado por [vitor.coelho](#), versão 2 por [vitor.coelho](#) em 12/09/2022 15:53:52.